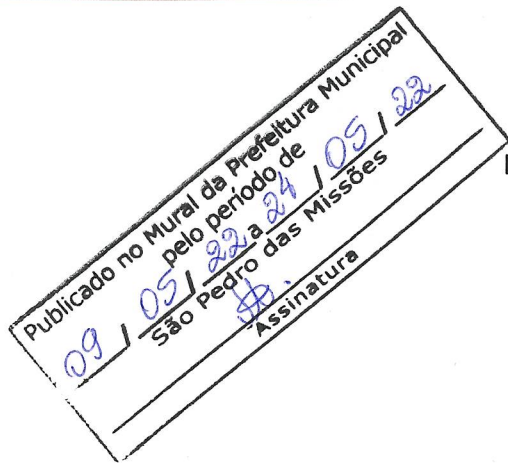


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DECRETO MUNICIPAL N° 008/2022



*“ATUALIZA O VALOR DAS HORAS MÁQUINAS PARA FINS DE COBRANÇA CONFORME LEI MUNICIPAL N° 027/2001”.*

**ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica atualizado o valor da hora para realização de trabalhos com veículos e equipamentos rodoviários do município a particulares, conforme as normas editadas pela Lei Municipal n° 027/2001, que fica assim transcritas:

Hora Trator Agrícola – R\$ 80,00 (Oitenta reais/hora);

Hora Retroescavadeira – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais/Hora);

Hora Pá Carregadeira – R\$ 140,00(Cento e quarenta reais/Hora).

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2022.

  
**ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS